



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
São José do Barreiro – SP**

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183



CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

**LEI N.º 006 DE 09 DE ABRIL DE 1999**

" Autoriza a concessão de subsídios financeiros às famílias dos projetos Fortalecendo a Família e Complementando a Renda "

**Marco Antonio de Oliveira Santos**, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** :- Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar subsídios financeiro às famílias dos Projetos Fortalecendo a Família e Complementando a Renda, nos termos e condições estabelecidas no Convênio firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

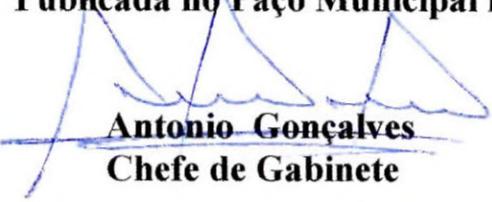
**Artigo 2.º**:- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo repasse da Secretaria e pelas dotações constantes do Orçamento Municipal vigente.

**Artigo 3.º**:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 09 de Abril de 1999.**

  
**Marco Antonio de Oliveira Santos**  
**Prefeito Municipal**

**Publicada no Paço Municipal na data supra.**

  
**Antonio Gonçalves**  
**Chefe de Gabinete**